



9594/2020
13 07 2020
[Handwritten initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 003/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 29/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726, Centro, Maricá, RJ, CEP: 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, , representada neste ato pelo **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65, na qualidade de **LOCATÁRIO (conforme portaria 212 de 17 de agosto de 2022 de delegação de competência)** e **RENATA BERTIN PIMENTEL**, brasileira, advogada, casada com comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 49450 – OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 518.754.977-49 e seu esposo **PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL**, portador do RG nº 3.005.830, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 502.667.487-91, daqui por diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente **TERMO Nº 003/2022 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no **Processo Administrativo nº 0009594/2020**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

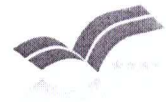
CLAUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991 e suas posteriores alterações, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Nº 003/2022 tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 29/2020 de locação do imóvel na Rua Gilka de Abreu Rangel (antiga Rua Trinta e Cinco), LT 64B, Qd 62, bairro Jardim Balneário (1º distrito), Maricá – RJ.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

9594/2020
13 07 2020
769

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA LOCAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2020 por esse Termo nº 002/2021 Aditivo de Prazo por 12 (doze) meses, vigendo de **23/10/2022** até **23/10/2023**.

Parágrafo primeiro. A Autarquia Empresa Pública de Transporte EPT poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Se, findo o prazo fixado nesta cláusula. Convier a Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT a manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido de assinatura do termo aditivo, prorrogado a vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ATRIBUÍDO AO ADITIVO

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 121.050,48 (Cento e vinte e um mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.187,54 (dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O índice de reajuste a ser utilizado na prorrogação do Contrato nº 29/2020 é o IPCA-IBGE, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 29/2020, sendo o acumulado dos últimos 12 (doze) meses a ser definido no final do mês de outubro de 2021, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277**;

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.36.00.00.00**;

Fonte de Recurso: **100 (Royalties)**;

Nota de Empenho: **338**

Data da emissão: **01/09/2022**

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

5.374 010
RCPE NOTAS



9594/2020
13 07 2020
770



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **contrato nº 29/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2022.

Pelo **LOCATÁRIO**

5º DISTRITO
CÃO GONÇALO

Pelo **LOCADOR**

5º DISTRITO
CÃO GONÇALO

Pelo **LOCADOR**

093419AA246178

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS FORTES DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
 R. Dr. Getúlio Vargas, 200, 1047 - Santa Catarina, São Gonçalo - RJ, 24101-900
 Telefone: (24) 3399-1111 | E-mail: rccg@rccg.com.br

5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
 RECONHECIMENTO por assinatura a(s) **RENATA A. BERTINI**
 PIMENTEL - EGR5507 - JJE, PAULO CESAR DOS SANTOS
 PIMENTEL - EGR5507 - JJE, do que dou fé. Em Teste da verdade
 São Gonçalo RJ, 12/09/2022. Cód: 00205494-04

Elleas dos Santos J. ar. ar. Substancia da J. abelia. Poder Judiciario T. J. RJ
 Corregador Geral da J. abelia São de Fiscalizacao. Consulte a validade do
 selo em: https://www3.tj.jus.br/sitepublico.

50
 Rua Dr. Getúlio Vargas, 200
 Santa Catarina - SC RJ 202
 Tel: 374 010
 RCPE NOTAS